



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 228/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirizar, mediante processo licitatório, os serviços de coleta de lixo urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a terceirizar a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, domiciliar, industrial e hospitalar, mediante processo licitatório, na forma e nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º : A terceirização dos serviços de que trata esta lei, consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de lixo urbano, domiciliar, industrial e hospitalar, mediante processo licitatório e contrato, por prazo determinado, respondendo o contratado diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

§ Único: O prazo do contrato será determinado no edital de licitação, em função do estudo de viabilidade econômico-financeira e não excederá o limite máximo de 2 (dois) anos.

Artigo 3º : Constitui ainda, obrigação do contratado dos serviços, possuir local próprio para destinação final do lixo urbano, domiciliar, industrial e hospitalar, bem como, aceitar todos os resíduos de lixo urbano que lhe forem entregues para destinação final, na forma da legislação que rege a matéria.

Artigo 4º: O terceirizado terá como sua exclusiva remuneração, o valor do contrato a ser firmado com o Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º: As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados em conformidade com a presente lei, serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

08.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.15012-047 - Atividades do Depto de Viação e Desenvolv Urbano
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Artigo 6º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL